

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
SEMECET, SEMAS, SEMSAU e SEMOSPAS
NOVA UNIÃO/RO

EDITAL Nº 01, 30 DE ABRIL DE 2024.

O Município de Nova União/RO, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado, e considerando os termos do Decreto nº2.467, de 21 de novembro de 2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores alterações.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de serviço Voluntário visa de forma colaborativa, dar suporte às atividades nas unidades da rede municipal.

1.2. O Servidor Voluntário, sob orientação e supervisão do Secretário, executará os deveres constantes do Anexo IV, deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário consistirá em análise de Escolaridade tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntário, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para Serviço Voluntário, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição deverá ser realizada nas dependências da SEMECET, departamento pedagógico, que disponibilizará o Edital e a ficha de inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato à vaga de Voluntário e ser juntado as cópias dos documentos pessoais e dos títulos à ficha de inscrição, será expedido o comprovante de inscrição e entregue ao candidato. Só terá a validade a última inscrição realizada pelo candidato.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. O candidato ao Serviço Voluntário, no ato da inscrição, marcará em campo específico da ficha de inscrição, uma única opção de função.

2.6. O candidato ao Serviço Voluntário que discordar de alguma informação publicadas no resultado parcial poderá interpor recurso preenchendo a ficha de recurso no Anexo VI e entregar na Secretária da SEMECET.

3.DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. Para participar do Serviço Voluntário, deverá ser maior de 18 anos, residir no município, demonstrarem vontade de participar das atividades na área de atuação que se identificar conforme o Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.

4.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção do Voluntário será composto de duas etapas:

a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. Devendo ser comprovado durante a entrevista.

b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Secretária de Educação, contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

As entrevistas para as vagas de Voluntário serão realizadas no dia 15/05/2024 na Secretária de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min.

5.DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados, conforme Anexo I-Quadro de Vagas.

5.2. Serão utilizados os critérios de desempate de acordo com Anexo III:

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional nas áreas afins;

3º - Obtiver maior pontuação referente à formação nas áreas afins;

4º - For beneficiário de programas sociais.

5.2.1. Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de cadastro de reserva e poderão ser convocados, posteriormente desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela SEMECET, SEMAS, SEMSAU ou SEMOSPAS.

5.2.2. O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Voluntário.

5.5. A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa - Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Carteira de Identidade e/ou CNH;
- c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Título eleitoral;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
- k) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Apresentar o número de Agência Bancária;
- m) Certidão Cível e Criminal;
- n) Comprovante de residência;
- o) Ter aptidão física e mental;
- p) Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Auxiliar de Transporte Escolar);
- q) Certificado de Cuidador (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Cuidador Escolar);
- r) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, a contar da data da assinatura do termo de compromisso. Para os termos de compromisso prorrogados serão exigidos termos aditivos.

7.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade, prestarão serviço diário em unidade específica.

7.3. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade, prestarão serviço diário em unidade estabelecida pela SEMECET, SEMAS, SEMSAU ou SEMOSPAS, que terá duração de 06 (seis) horas semanais para 30 horas e 8 horas semanais para 40 horas (compreendendo 02 períodos de 04 horas).

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

8.1. Os colaboradores do Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades junto ao órgão no qual for designado, sendo definido o local pela SEMECET, SEMAS, SEMSAU ou SEMOSPAS.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO

9.1. O prestador de serviços fará jus a uma ajuda de custo, para os voluntários que prestarem serviços com a carga horária de 30 horas, R\$ 52,50; e para os voluntários que prestarem serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, R\$ 70,00, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação.

a) A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do programa de Serviço Voluntário, não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

9.3. A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa de Serviço Voluntário será repassada através de:

9.4. Ao final de cada mês, a unidade, em que o colaborador do serviço voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das atividades desenvolvidas pelo voluntário juntamente com o controle de frequência para o Setor Administrativo da SEMECET, SEMAS, SEMSAU e SEMOSPAS de Nova União/RO.

9.5. O tempo diário do Serviço voluntário em cada unidade terá duração de 04 (quatro) horas, 06 (seis) horas e/ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a administração.

10.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo de Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II Cronograma Previsto e Publicado em Editais.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos ao Serviço Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da SEMECET, SEMAS e da SEMOSPAS, através de Edital Publicado, devendo o candidato apresentar-se nas dependências da SEMECET, SEMAS ou SEMOSPAS, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do termo de compromisso.

11.2. O candidato ao Serviço Voluntário convocado para assinatura de termo de compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo, a SEMECET, SEMAS ou SEMOSPAS, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da SEMECET, SEMAS, SEMSAU e SEMOSPAS.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Processo Seletivo de Serviço Voluntário terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado.

13.2. As assinaturas dos termos de compromisso do Programa de Serviço Voluntário dos candidatos Selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e para não haver prejuízo na comunidade de oferta de serviço a SEMECET, SEMAS, SEMSAU ou SEMOSPAS, poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. O programa de Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Serviço voluntário, juntamente com a SEMECET, SEMAS, SEMSAU e SEMOSPAS e em última instância administrativa pela Comarca de Ouro Preto do Oeste.

14. ANEXOS

I Quadro de Vagas Serviço Voluntário

II - Cronograma Previsto Anexo

III - Dos critérios de seleção e classificação

IV - Descrição das atividades do serviço voluntário

V - Formulário de informações cadastrais e curriculares

VI - Formulário de recurso Nova União - RO

Nova União - RO, 30 de Abril de 2024.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários SEMECET, SEMSAU, SEMAS

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos
1 + CR	Auxiliares na Limpeza em prédios públicos (escolas e outros)	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliares nos Serviços de Cuidadores de Alunos	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de creche	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de Transporte Escolar	Nível Elementar
1 + CR	Auxiliar de professor	Cursando Nível Superior (Licenciatura)

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros de Esporte e Cultura: vôlei/ futebol, Capoeira/karatê, dança, treinador físico, fanfarra, coral de música.	Nível Fundamental
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros: Pintura em tela/tecido	Nível Fundamental
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros: artesanato	Nível Fundamental
1 + CR	Auxiliar de Oficineiros: violão e artista prático (música e instrumentos)	Nível Fundamental

Quadro de Vagas dos Serviços voluntários SEMOSPAS E SEMECET (FORÇA BRAÇAL/HOMENS)

Vagas	Cargos	Requisitos Mínimos
3 + CR	Auxiliar na Manutenção de pátio e prédios	Nível Elementar

Obs. Para os cargos de Auxiliar:

Para os cargos de Auxiliar de Oficineiros: deverá apresentar documentos comprobatório por certificados ou declarações da área pretendida no ato de posse

Para o cargos de Auxiliar de Professor: deverá apresentar Matrícula de Inscrição da instituição de ensino, cursando nível superior em licenciatura, no ato de posse.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	30/04/2024
Período de inscrição	02 a 08/05/2024
Resultado preliminar	13/05/2024
Entrevista	15/05/2024
Resultado	17/05/2024
Interposição de Recursos	20/05/2024
Resultado Final e Homologação	22/05/2024

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I Formação		
1	Nível Superior Completo	6 pontos
2	Nível Superior em Curso e/ou Tecnólogo	4 pontos
3	Pós-graduação	8 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de Interesse.	3 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em Curso, mesmo não sendo a área de inscrição de interesse	3 pontos
6	Curso de no mínimo 20 (horas) na área para a qual está concorrendo.	5 pontos

7	Experiência em atividades afins e comprovada por declaração.	5 pontos
8	Experiência em atividade voluntária na rede pública e/ou Privada (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (carta Referência).	30 pontos
9	Experiência relacionada à atividades a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	10 pontos
10	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROUNE, FIES, entre outros.	5 pontos
TOTAL		75 PONTOS (máximo)

2ª Etapa

Item	Entrevista	Pontuação
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
Total		25 PONTOS (máximo)
Pontuação mínima para classificação		5 PONTOS

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º - Obter maior nota nos itens de experiência profissional;
- 3º - Obter maior pontuação referente a formação;
- 4º - For beneficiário de programas sociais.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Auxiliares na Limpeza em Prédios Públicos (Zona Rural/Urbana)

- a) Dar suporte na limpeza do espaço escolar, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado a qual se encontra vinculado (Diretor da Escola).
- a) Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria nas dependências das unidades escolares, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.
- b) Cuidar da segurança dos usuários, alunos e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção.
- c) Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.
- d) Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.
- e) Executar atividades de apoio conforme orientações superiores.

Auxiliares nos Serviços de Cuidadores de Alunos

- a) Dar suporte no atendimento ao educando em suas dificuldades com a aprendizagem;
- b) Dar suporte aos estudantes com necessidades especiais nas unidades escolares durante a rotina diária;
- c) Dar suporte às atividades de Educação Integral nas Unidades Escolares;
- d) A rotina de trabalho deste profissional inclui o cuidado e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha

autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. É trabalho do cuidador, auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro.

- e) Orientar as crianças no cumprimento de suas obrigações escolares;
- f) Observar as relações demonstradas pelas crianças na Unidade, relatando os fatos relevantes a Equipe Técnica.

Auxiliar de Creche

- a) Supervisionar refeições e momento de sono e descanso;
- b) Orientar brincadeiras, atividades e jogos;
- c) Organizar sala de aula, materiais e pastas com trabalho das crianças;
- d) Acompanhar atividades curriculares e extracurriculares;
- e) Cantar músicas;
- f) Contar histórias;
- g) Auxiliar as crianças na higiene geral e pessoal;
- h) Monitorar e acompanhar atividades fora da sala de aula;

Auxiliar de professor

- a) Auxiliar nas aulas previstas na grade curricular e realizar as demais atividades previstas de acordo com a orientação do professor;
- b) Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo, comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado e construção de sua autonomia;
- c) Comunicar ao professor titular ou a gestão da escola as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação e possíveis observações sobre o desenvolvimento dos alunos;
- d) Participar ativamente das atividades programadas pela escola seguindo as orientações do professor titular ou da equipe gestora;
- e) Guardar sigilo sobre assunto de natureza profissional;
- f) Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- g) Cumprir integralmente a jornada de trabalho que lhe for atribuída;
- h) Com base nos deveres aqui enunciados, auxiliar na aplicação dos conteúdos, procedimentos didático-metodológicos, bem como materiais e avaliação de forma coerente e pedagogicamente compatível;
- i) Comparecer às Reuniões Pedagógicas, Reuniões das APPs e Reuniões de pais ou responsáveis.

Oficineiros:

Auxiliar de Esporte e Cultura.

- a) Executar tarefas auxiliares dentro do centro de convivência fortalecimento de vínculos -CRAS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, envolvendo a conservação e controle do uso de materiais e equipamentos, deixando-os sempre em boas condições de uso.
- b) Zelar pela guarda conservação e limpeza de materiais esportivos, conferindo-os, providenciando pequenos reparos, calibrando bolas, etc.
- c) Relacionar os materiais em desuso. Separar as súmulas e materiais de jogos.
- d) Auxiliar na preparação das atividades programadas para o dia.
- e) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- f) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- g) Dança: desenvolver oficinas de dança clássica (balé clássico, balé neoclássico, balé contemporâneo, valsa), dança moderna, dança de ritmos, entre outras.
- h) Cultura Popular tradicional: desenvolver oficinas de danças regionais, construção de objetos da cultura popular, dentre outras.

- i) FANFARRA: Atuar ética e profissionalmente; desenvolver métodos para aptidão de cada um com o instrumento que melhor manuseia.
- j) Participar dos eventos Municipais de acordo com agendamento antecipado

Pintura em tela/tecido;

- a) Planejar oficinas e desenvolver integralmente atividades;
- b) Registrar a frequência diária dos aprendizes;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas;
- d) Desenvolver oficinas com conteúdo prático;
- e) Atuar ética e profissionalmente;
- f) Participar dos eventos da SEMECET e SEMAS;
- g) Realizar Pintura em tela e tecido;
- h) Propagar o conhecimento do desenho e da pintura através de suas técnicas, exercitando;
- i) A percepção visual e estimulando técnicas para o afinamento da memória com o propósito de ampliar o conhecimento e gerar criatividade.

Auxiliar de Transporte Escolar;

- a) Cuidar, atendendo prioritariamente, das especificidades próprias das crianças de 0 a 5 anos e alunos portadores de necessidades especiais, de qualquer idade, do Sistema Educacional de Ensino, a partir dos objetivos estabelecidos para as diversas faixas etárias da Educação Básica;
- b) zelar pelo bem-estar e segurança;
- c) Registrar as ocorrências do dia e levar ao conhecimento do professor e/ou da Equipe Gestora, qualquer incidente ou dificuldade observada;
- d) Receber e entregar com unicados, que lhe forem solicitados pelo responsável pela unidade escolar, aos familiares, de modo a facilitar a comunicação entre ambas;
- e) Observar, ao receber a criança, se a mesma não apresenta qualquer tipo de lesão e se ela está asseada;
- f) Comunicar qualquer situação atípica ao responsável da unidade escolar;
- g) Participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados, para seu aperfeiçoamento profissional;
- h) Auxiliar o (a) responsável pelas unidades escolares nos trabalhos de rotina das crianças e nas atividades que envolvam a comunidade;
- i) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

Artesanato;

- a) Planejar oficinas e desenvolver integralmente atividades;
- b) Registrar a frequência diária dos aprendizes;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas;
- d) Desenvolver oficinas com conteúdo prático;
- e) Atuar ética e profissionalmente;
- f) Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: decupagem, crochê, biscuit, bordado a mão, Técnicas em EVA, confecção de enfeites e chaveiros, escultura em argila e outros de acordo com a especialidade do artesão;
- h) Desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.

Violão e artista (música e instrumentos) prático.

- a) Planejar oficinas e desenvolver integralmente atividades;
- b) Registrar a frequência diária dos aprendizes;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas;
- d) Desenvolver oficinas com conteúdo prático;
- e) Atuar ética e profissionalmente;
- f) Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Educação;
- g) Ensinar a conhecer e manusear o instrumento;
- h) Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- i) Introduzir novas abordagens do tocar violão, em consonância com a demanda atual da área;

Auxiliar na Manutenção de pátio e prédios escolares (força braçal/homens)

- a) Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- b) Executar trabalhos braçais;
- c) Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas dos prédios públicos, jardins e garagem;
- d) Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais das unidades escolares; comunicar qualquer irregularidade verificada;
- e) Efetuar pequenos reparos e consertos;
- f) Executar tarefas auxiliares, manejar cortador de grama e dentre outros;
- g) Auxiliar nos serviços de jardinagem;
- h) Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;
- i) Carregar e descarregar veículos em geral;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o programa de Serviço Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 918/2022, que dispõe sobre a criação de voluntário, considerando os termos do Decreto nº 2.467/2022, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

INSCRIÇÃO nº _____

1 IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG nº: _____ Órgão expedidor: _____ Data
de Nascimento ____/____/____ E-mail: _____

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade: _____
Área de atuação: _____
Disponibilidade de horário: _____

3 FORMAÇÃO:

Ensino Médio: Completo () Incompleto () Série: _____
Ensino Superior: Completo () Incompleto () Período: _____
Em caso de Nível Superior qual o curso: _____
Pós - graduação: Qual o curso: _____
Cursos Complementares: _____

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1-Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____
Descrição sumária das atividades: _____

5 EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

1 Órgão/Empresa: _____
Período: _____
Cargo: _____

Descrição sumária das atividades: _____

6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO QUE PLEITEIA:

1 - Órgão/Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Descrição sumária das atividades: _____

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME _____

FUNÇÃO _____

LOCALIDADE: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME _____, Matrícula n.º _____

Nova União/RO, _____ de _____ de 2024.

***Preenchimento pela Comissão Organizadora**

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º _____ DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIAO/RO.

CANDIDATO: _____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

CONCORRENTE A VAGA: _____

TIPO DE RECURSO:

- () CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.
- () CONTRA A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA A ANÁLISE CURRICULAR.
- () OUTROS FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____

Nova União/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor/Responsável
Matrícula n.º: _____